



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº398/99

De 22 de setembro de 1999.

Dispõe sobre a inclusão de Programa de Trabalho do Governo na Lei Municipal nº 377/98 de 12 de dezembro de 1998 e dá outras providências;

PUBLICADO E REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DE CONFORME NO DIA 22.09.99
SBA

Darci Jesus Romio, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 3º da Lei Municipal nº 377/98 de 12 de dezembro de 1998, demonstrativo da despesa por Programa de Trabalho de Governo, como segue:

Art. 3º - ...

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

...
POR CATEGORIA ECONÔMICA

...
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

...
POR PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

01 - Processo Legislativo	R\$ 362.000,00
07 - Administração	R\$3.102.000,00
08 - Administração Financeira	R\$ 8.500,00
09 - Planejamento Governamental	R\$ 425.500,00
14 - Produção Vegetal	R\$ 5.000,00
15 - Produção Animal	R\$ 30.000,00
17 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis	R\$ 26.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R\$ 1.000,00
41 - Educação de Criança de 0 a 6 anos	R\$ 124.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 2.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 16.500,00
47 - Assistência a Educandos	R\$ 4.000,00
48 - Cultura	R\$ 43.500,00
49 - Educação Especial	R\$ 5.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$ 125.000,00
57 - Habitação	R\$ 58.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 13.000,00
62 - Indústria	R\$ 1.000,00
63 - Comércio	R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

75 - Saúde	R\$1.015.000,00
76 - Saneamento	R\$ 60.800,00
81 - Assistência	R\$ 218.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 46.000,00
87 - Transporte Aéreo	R\$ 1.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 311.000,00
91 - Transporte Urbano	R\$ 411.000,00
TOTAL	R\$9.026.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de setembro de 1999.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal